



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



Lei Ordinária Nº 125/2022
De 12 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Aquidabã/SE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, Estado do Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Logradouro público atualmente denominado de Rua do Reservatório passa a denominar-se de **RUA HENRIQUE BARBOSA TEIXEIRA. (HBT)**

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidabã - SE, 12 de abril de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Projeto de Lei aprovada pela Câmara, de autoria do Vereador Juscélio Jersey de Barros Carvalho.